



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Générica 3ª - SUPEL-COGEN3

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025/SUPEL/RO

Processo Nº: 0004.014199/2024-07

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual de Combate à Incêndios Florestais - CIF para Brigadistas Florestais.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 109 de 29 de maio de 2025, vem neste ato responder ao pedido de Esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada, vejamos:

DOS PEDIDOS/RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS

[...]

SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL(ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA ROUPA DE PROTEÇÃO / CONJUNTO EPI FLORESTAL (CALÇA E GANDOLA)

Com os devidos cumprimentos, em resposta aos pedido de esclarecimentos apresentados pelas empresas XXXXXXXX (0062330009), e XXXXXXXX (0062332614), informo-vos, que, conforme previsto no termo de referência:

"A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do objeto, deverá ser feita, com no máximo 10 dias antes da data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado e deverá ser dirigida à Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO. (grifo nosso).

Deste modo, a empresa vencedora, poderá solicitar prorrogação de prazo, sendo condicionado o aceite, exclusivamente ao ordenador de despesas do CBMRO.

MARCOS DOS SANTOS BRAGA - SGT BM

Membro comissão

Portaria nº 1172 de 21 de outubro de 2024

[...]

Quanto ao Pedido de Esclarecimento da empresa: XXXXXX (0062333053),:

REFERENTE AO ITEM 02 – LANTERNA COM ADAPTADOR PARA CAPACETE:

1. A EXIGÊNCIA DA NORMA EN 443:2008, constante do Termo de Referência, não tem por objetivo exigir que a lanterna em si seja certificada por essa norma, mas sim que o acessório seja projetado especificamente para uso em capacetes de bombeiro regulamentados por essa norma. A EN 443:2008 estabelece os requisitos técnicos e funcionais dos capacetes utilizados por bombeiros para combate a incêndios estruturais, incluindo características de compatibilidade com equipamentos auxiliares como lanternas, viseiras e sistemas de comunicação.

Dessa forma, a exigência da norma EN 443:2008 no edital visa assegurar que a lanterna seja adequada para instalação e uso em capacetes de bombeiro compatíveis com essa regulamentação específica, garantindo a segurança operacional, a integridade física dos usuários e a conformidade com os demais EPIs utilizados pela Corporação. Portanto, o acessório deverá ser projetado exclusivamente para instalação segura e funcional em capacetes certificados conforme a EN 443:2008, o que implica compatibilidade construtiva, fixação adequada e segurança durante operações.

2. DURAÇÃO DA BATERIA – 60 HORAS

A exigência de duração mínima de 60 horas visa assegurar autonomia prolongada durante operações em campo, especialmente em situações prolongadas ou em áreas remotas. A especificação busca lanternas com maior eficiência energética e durabilidade, mesmo em regime de alta potência, e que, comprovadamente atenda à intensidade luminosa exigida no edital (mínimo 55 lúmens) e demais critérios de segurança e certificações internacionais (ATEX, IP67, etc.).

3. TEMPERATURA MÁXIMA SUPERFICIAL – TMAX 95°C DB

Confirma-se que a especificação de temperatura máxima superficial refere-se ao limite térmico do equipamento em operação, conforme definido pelas normas EN 60079-0 e EN 60079-31, para garantir a segurança em atmosferas com poeiras inflamáveis.

Assim, lanternas com certificação ATEX e temperatura superficial inferior a 95°C (ex: T85°C) atendem plenamente à exigência do edital.

REFERENTE AO ITEM 05 – CONJUNTO DE PROTEÇÃO FLORESTAL (CALÇA E GANDOLA)

1. CERTIFICAÇÃO ABNT NBR ISO 13688:2017

Será aceita a certificação EN ISO 13688:2013 + A1:2021, por se tratar de norma tecnicamente equivalente à versão brasileira ABNT NBR ISO 13688:2017. Ambas estabelecem os mesmos requisitos gerais para vestimentas de proteção, não havendo prejuízo técnico.

2. CERTIFICAÇÃO BS EN ISO 3146:2000 + AMD 1:2002

A exigência da norma BS EN ISO 3146 refere-se à caracterização térmica dos materiais utilizados no EPI, especialmente para determinação do ponto de fusão e resistência térmica sob calor.

Reconhecemos que tal norma é usualmente aplicada a plásticos e polímeros, no entanto, mantém-se a exigência, visto que determinados componentes estruturais e de acabamento do EPI (ex: fechos, ziperes, botões, reforços, fibras sintéticas) podem requerer essa caracterização.

Caso o tecido principal não seja passível de ensaio por essa norma, o licitante poderá apresentar justificativa técnica, acompanhada dos relatórios de ensaio e composição de materiais, demonstrando que o EPI atende às exigências de resistência ao calor por meio de normas equivalentes.

[...]

DA DECISÃO

Assim, é nítido que os pontos levantados pela empresa solicitante foram **totalmente esclarecidos** pelo Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

Destaca-se que permanecem INALTERADOS o edital e seus anexos já publicados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sítio ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquhar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Dê-se ciência aos interessados.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro - COGEN3
Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 18/07/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062408031** e o código CRC **A673967F**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0004.014199/2024-07

SEI nº 0062408031